

PROSER - PROJETO SOCIAL EVA RAMALHO

ESTATUTO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo 1 - O PROJETO SOCIAL EVA RAMALHO, também designado pela sigla PROSER, fundada em 28 de maio de 2021, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com sede social localizada na Rua Oiti, nº 505, Bairro Oitis - Contagem - CEP: 32-140.230. Estado de Minas Gerais e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2 - O Projeto tem por finalidade:

- I. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados.
- II. Promover programas sociais, geração de emprego e renda.
- III. Incentivar e promover a cultura e educação;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas; incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade.
- VI. Promoção de programas de desenvolvimento econômico e social;
- VII. Promover o voluntariado;
- VIII. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- IX. A divulgação de informações sobre saúde, qualidade de vida e bem-estar;
- X. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais para desenvolvimento de suas ações.
- XI. Promoção de programa habitacionais.

Artigo 3 - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4 - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o Projeto poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Considerações Gerais

Handwritten notes:
Fincas 12
00Bma 12580

de Minas Gerais, Prefeitura de Contagem, ou da União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 48 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, de Minas Gerais, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 49 - Para fins contábeis, fiscais e de controle do Projeto, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 50 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 28 de Maio de 2021 entrando em vigor nesta data.

Contagem, 28 de maio de 2021

Erika Kelly Ramalho Catarino

Erika Kelly Ramalho Catarino

CPF 012.244.576-76

Presidente / PROJETO SOCIAL EVA RAMALHO

Dr. FLACHS WILLIAMS BICALHO JUNIOR

OAB. 125588N/MG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Oficial: Américo Barroso Massote Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número 16730 •
REGISTRADO no Livro A sob o número 11439 •
Contagem, 14 de Setembro de 2021.

O Oficial: [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
Ato(s) praticado(s) por: Rita de Cassia Ferreira Lopes - Escrevente Substituta

SELO DE CONSULTA: FAT94972

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0062070433860263

Quantidade de atos Praticado(s): 010

Emol: R\$176,00, Recomp: R\$10,00

TFJ: R\$63,00, Valor Fmt: R\$262,37 - ISSQN: 8,93

Cod Dep: 0101-28 / 0201-21 / 0412-11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

